

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º Trimestre  
2022

SENAI  
Departamento  
Regional  
do Tocantins



**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## SUMÁRIO

<b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>03</b>
<b>2. GOVERNANÇA E CULTURA.....</b>	<b>09</b>
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	09
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	11
<b>3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
3.1. Segurança da Informação.....	13
3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.....	15
3.2.1. Comunicação Interna do Programa de Compliance de Dados.....	19
<b>4. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>23</b>
<b>5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE.....</b>	<b>26</b>
5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização.....	30
<b>6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>31</b>
<b>7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTO.....</b>	<b>32</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste relatório, o Departamento Regional do SENAI Tocantins apresenta o consolidado das ações realizadas até o 4º Trimestre de 2022 relacionadas ao ambiente de controle interno, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da governança corporativa, das estruturas de controle interno e do Programa de Compliance e Integridade, implantado, em 2021, na Entidade.

A leitura propõe a compreensão integrada dos temas trabalhados na entidade, sua atuação transversal relativamente às pautas de integridade, transparência e controles internos, com foco em planejamento estratégico e com orientação para o futuro.

Este Relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício 2022. Importante mencionar que o exercício 2021 encerrou-se com a implantação no SENAI Tocantins do Programa de Compliance e Integridade, em cumprimento à Resolução SENAI/CN 018/2019 que determinou a adoção dos programas, sem prejuízo das práticas de controle já existentes, de políticas e mecanismos relacionados à transparência, integridade, gestão de riscos, regras de negócios e instrumentos de gestão e controle, bem como treinamentos e monitoramento, iniciando-se assim, a etapa de implementação.

A equipe de Compliance no exercício de 2022 atuando em diversas frentes de trabalho, à exemplo:

- Estruturação do processo de aquisição de Sistema de Gestão de Riscos e Compliance;
- Liderança do Comitê de Governança de Processos;
- Apoio na revisão de procedimentos corporativos administrativos;

- Acompanhamento nas revisões dos procedimentos com vistas a adequar os processos, as políticas de compliance e gestão de riscos e LGPD;
- Apoio na identificação de ferramentas de ouvidoria;
- Orientação e Monitoramento das Fichas de Desdobramento de Riscos;
- Monitoramento dos Portais da Transparência do SESI e SENAI, bem como do Plano de Contingência 2021 juntamente com as Unidades de Planejamento, Orçamento e Gestão do SESI e SENAI;
- Participação em reuniões para discussões de demandas recepcionadas pela Ouvidoria;
- Coordenação do projeto de robotização de processos, com a identificação inicial de fornecedores para a prestação de serviços de diagnóstico;
- Realização de Due Diligence em processos licitatórios;
- Elaboração de Clausulas de Compliance para inserção em instrumentos jurídicos como: termo de cooperação, parceria, convênio dentre outros;
- Coordenação pelo Compliance Officer de equipes de investigação.

Objetivando dar continuidade a campanha de divulgação do Programa de Compliance, foi definido que o foco será o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO. Assim, em 08/03/2022 foi iniciada a nova campanha de divulgação e disseminação dos cards por meio do endomarketing.

Quanto à capacitação da equipe de Compliance, tivemos a participação dos colaboradores: Aurivan de Castro (CCO), Sundar Singh (Técnico de Compliance) e Juliana do Amaral Silva (Encarregada de Dados – DPO), no curso de Formação Profissional de Gestor de Riscos Organizacionais com foco na ISO 31.000, promovido pela Tradius, no período de 07 a 10 de fevereiro, sendo que todos foram aprovados na avaliação de certificação/ acreditação final.

Em 21 de Fevereiro foi assinado o contrato 001/2022 SESI SENAI para início do diagnóstico de processos passíveis a robotização, o qual está sendo coordenado pela área de compliance. Vale esclarecer que a robotização de

processos corporativos, é uma aplicação capaz de automatizar atividades humanas por meio de armazenamento, interpretação e processamento de dados.

Em empresas, a automatização de processos (RPA), proporciona a automatização de atividades repetitivas, que demandam acesso a múltiplos sistemas ou sites e um gasto de tempo do colaborador excessivo. As reuniões foram iniciadas em Março/2022, tendo sido realizada a entrega do Relatório do Diagnóstico dos processos passíveis a robotização em Abril. A próxima etapa será a definição de quais processos serão priorizados pela Alta Administração, a serem robotizados. A partir da entrega do Relatório de Diagnóstico, a área de compliance, estando responsável pelo Objetivo Estratégico relativo a Automatização de Processos (BPMS / Robotização), articulou reuniões para identificação de processos críticos da Unidade de Educação Profissional do SENAI TO, a fim de auxiliar nas tratativas internas para sua execução.

Foram realizadas até o 4º Trimestre, a 3ª e 4ª Reuniões do Comitê de Compliance do Sistema FIETO e a 2ª e 3ª Reuniões do Comitê de Ética em 16/03/2022 e 04/08/2022. A área de Auditoria Interna apresentou e aprovou seu Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2022 durante a reunião do comitê de compliance.

A área de Compliance está à frente de outra importante ação do Sistema FIETO, que é a liderança do Comitê de Governança de Processos, sendo apoiada pela Empresa SMART, com o objetivo de levantamento de melhorias nos processos do sistema de gestão integrada Protheus. Em março de 2022, foi finalizado o levantamento de melhorias no macroprocesso processo de comprar até pagar. Dessa forma, em 09/06/2022, foi realizada a 1ª Reunião do Conselho de Governança de Processos que teve como pauta a apresentação da estrutura do comitê e conselho, a descrição dos papéis de cada ator, as ações e seus respectivos status. Em 12 e 26 de agosto foram realizadas reuniões do Comitê de Governança de Processos com o intuito de apresentar e validar os indicadores de monitoramento do processo de compras.

A área de compliance tem emanado orientações e recomendações no trabalho de revisão dos procedimentos e instruções de trabalho das unidades corporativas, cabendo a estas analisarem e ponderarem sobre o que aplicar acerca das orientações e recomendações de melhorias sugeridas para seus processos.

Mensalmente, é realizado o monitoramento do portal da transparência e, nesse período, especificamente, do Plano de Contingência 2021, a fim de verificar o cumprimento das orientações dos Departamentos Nacionais e a inserção dos arquivos e sua conformidade dentro dos prazos estabelecidos.

Em relação à adequação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), o Sistema FIETO realizou a contratação do SENAI Londrina/PR, em 23/06/2021, sendo que em 09/07/2021 ocorreu o Lançamento do Programa de Governança em Privacidade de Dados do Sistema FIETO, que contou com a participação da Superintendente do SESI-DR/TO, da Diretora do SENAI-DR/TO, do Superintendente do IEL NR/TO, do Diretor Corporativo do Sistema FIETO, da DPO do Sistema FIETO, equipe de compliance e demais colaboradores. Na ocasião, o consultor fez apresentação conceitual e histórico da LGPD, explanando a metodologia e o cronograma de trabalho.

Ao final do 3º Trimestre de 2021 foram concluídas as entrevistas junto às unidades organizacionais para identificação dos ativos e das não conformidades, sendo consolidadas as informações no Relatório de Diagnóstico Inicial, encaminhado em 30/09/2021, para subsidiar a elaboração dos planos de ação, bem como finalizado e entregue o inventário de dados.

Após, foram elaborados os planos de ação para resolução das não conformidades, os quais estão sendo monitorados. Foi realizada visita presencial no período de 09 a 11 de novembro/2021 pelo consultor junto as unidades operacionais do SESI e SENAI de Palmas e SEDE. Na oportunidade, também foram elaboradas as minutas relacionadas à política e procedimentos no que concerne à privacidade de dados, restando pendente apenas a análise final das mesmas

por parte do comitê de processos. Em 2022, foram aprovadas a política e os procedimentos, bem como iniciada a elaboração da matriz de riscos.

Ainda em 2021, foi elaborada e divulgada a campanha inicial da LGPD, denominada de “Minuto da Proteção de Dados”, a qual contou com 24 (vinte e quatro) cards, todos publicados via endomarketing, com foco nos conceitos básicos e pontos importantes de entendimento da Lei Geral de Proteção de Dados e divulgação da Encarregada de Dados.

Salientamos, que no dia 03/02/2022, foi realizada reunião com o consultor contratado para apoiar na implantação do Programa de Governança em LGPD, juntamente com a DPO do Sistema FIETO, demais colaboradores e equipe de compliance, para explanação geral acerca do preenchimento da Matriz de Riscos e apresentação da Metodologia dos Trabalhos, de forma remota, por meio do Microsoft Teams. Durante os meses de fevereiro e março de 2022, a equipe de compliance juntamente com a Encarregada de Dados do Sistema FIETO se reuniu com os colaboradores das unidades, visando apoiá-los quanto ao preenchimento da matriz de riscos, conforme agenda de reuniões encaminhada às áreas previamente. Em abril, foram realizadas as reuniões de refinamento e reorientação às equipes quanto aos ajustes necessários ao preenchimento da matriz de riscos. Ressaltamos, que a matriz é o insumo necessário à realização do Relatório de Impacto à Proteção de Dados, que se trata de documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. Houve ainda uma adaptação do procedimento de gestão de riscos já utilizado pelo compliance, para também atender a LGPD.

A partir da aprovação da Política de Privacidade de Dados, em 25/02/2022 e demais procedimentos normativos, a Encarregada de Dados, promoveu no período, dois treinamentos internos. Paralelo a isso, realizou 4 (quatro) Reuniões do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema

FIETO, em 10/03/2022, 14/06/2022, 06/09/2022 e 07/12/2022, bem como realizou outras duas campanhas de divulgação da LGPD, denominadas de “Minuto da Proteção de Dados II e III”, de divulgação via ENDOMARKETING, por meio da disseminação de conteúdo referente ao Programa de Governança em LGPD do Sistema FIETO, através de comunicação simples, direta e de rápida leitura, destinada ao Público Interno (todo DR/TO), objetivando-se a criação e incorporação de boas práticas e da cultura de proteção de dados e privacidade junto ao Sistema FIETO.

Destacamos, que no último trimestre, foram realizadas de forma ainda mais enfática, reuniões, desenvolvimento de conteúdo voltado a novas campanhas de comunicação, orientações e demais atividades relacionadas ao monitoramento do programa de governança em privacidade de dados do Sistema FIETO.

Durante todo o período relatado acima, sempre que acionada ou quando necessário, a encarregada de dados do Sistema FIETO prestou atendimento aos colaboradores, visando apoiá-los quanto ao esclarecimento de dúvidas, orientações e retorno a fornecedores. Paralelo a isso, foram realizadas ações de treinamento da equipe de compliance e preparação documental junto à empresa contratada concernente à ferramenta de gestão de riscos. Entretanto, a operacionalização da ferramenta de gestão de riscos ainda não está apta. Adiante, por meio da referida ferramenta, serão realizados junto as áreas: treinamentos, envio das fichas de acompanhamento da matriz de riscos em LGPD e o desenvolvimento das atividades/ ações definidas pelas áreas.

Destacamos, ainda, que foi realizado o monitoramento do Plano de Ação, que perfaz o Relatório Final em LGPD, precipuamente, quanto as não conformidades, que vêm sendo tratadas pelas Unidades, bem como atualização do status das ações, junto ao adendo ao relatório final.



O presente relatório tem como objetivo, apresentar de forma detalhada o desenvolvimento das ações de controles internos realizadas no 4º Trimestre, promovendo maior transparência da atuação do SENAI Tocantins.

## 2. GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SENAI, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

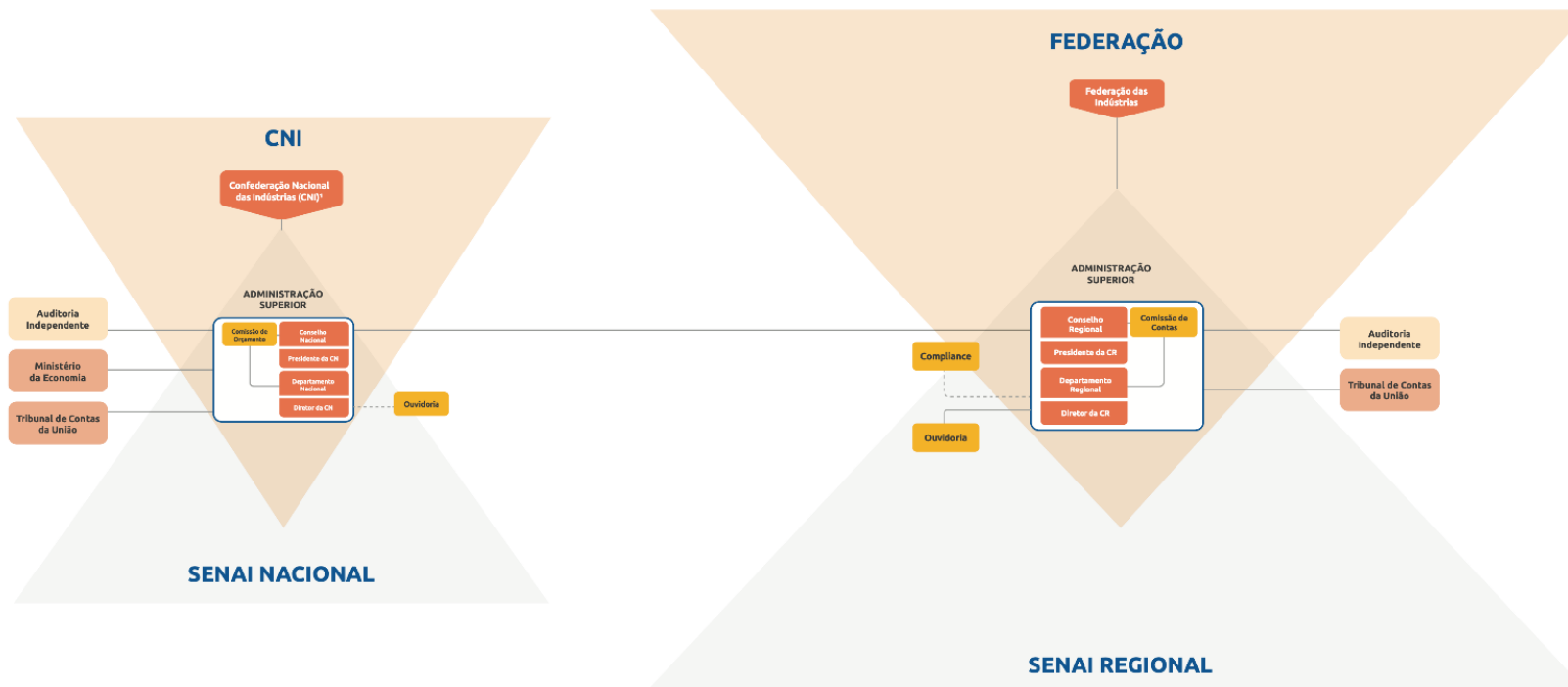
O SENAI está estruturado com um Conselho e um Departamento nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

O Departamento Regional do Tocantins foi criado através de Ad Referendum 08/92 de 29/06/1992, aprovado pela Resolução nº 152, de 03/08/1992 do Conselho Nacional do SENAI, com o propósito de formar profissionais e prover soluções tecnológicas para tornar a indústria competitiva e inovadora.

A estrutura organizacional da Entidade atua sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva. Para a realização de sua finalidade, o SENAI corporifica órgãos normativos e órgãos executivos (ou de administração), de âmbito nacional e de âmbito regional (estadual).

O Departamento Regional é autônomo no que se refere à administração de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

### SISTEMA DE GOVERNANÇA - SENAI Departamento Regional - TO



**LEGENDA**

- Instância Interna de Governança
- Instância Interna de Apoio a Governança
- Instância Externa de Governança
- Instância Externa de Apoio a Governança
- Vinculação Direta
- - - - - Vinculação Indireta

\*Conforme Estatuto da CNI no Art. 17 - Integram a estrutura básica da CNI os seguintes órgãos: Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal. Vinculação da Ouvidoria e do Compliance nos Departamentos Regionais pode variar devido à sua autonomia administrativa.

O SENAI, focado na ideia de assegurar às indústrias e comunidade em geral as melhores condições de competitividade e empregabilidade, oferece uma linha de cursos direcionados às várias demandas da indústria tocantinense. Desta maneira, a instituição leva ações de educação profissional aos municípios tocantinenses, promovendo a qualificação profissional, empregabilidade e a geração de renda nas mais distantes localidades.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SENAI mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com vistas aos esclarecimentos necessários.

Como resultado do monitoramento contínuo das sinalizações emitidas por essa instância externa de apoio à governança e das iniciativas internas voltadas ao fortalecimento da sistemática de controles internos, o SENAI-DR/TO possui todas as suas Prestações de Contas submetidas aos colegiados do Tribunal, devidamente aprovadas.

No âmbito do SENAI-DR/TO no 4º Trimestre de 2022 não houve nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

## **2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão**

A prestação de contas do SENAI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2021, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2.424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2021 e seguintes.

O SENAI - Departamento Regional do Tocantins, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN) orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas, consolidando as informações e análises dos resultados, que são contempladas no Relatório de Gestão/ Prestação de Contas.

O Relatório de Gestão/Prestação de Contas do exercício de 2021 foi aprovado pelo Conselho Regional pela Resolução nº 001/2022 e está publicado no site oficial da instituição.

### **3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

No Departamento Regional do SENAI Tocantins, a área de Tecnologia da Informação tem como missão prover e manter os recursos de TI, necessários para suportar as demandas das áreas de negócio em consonância ao alinhamento estratégico da entidade.

Responsável pela gestão da Tecnologia da Informação, provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIETO.

A Governança de TI está em processo de evolução, baseado no Modelo de Governança de TI do Sistema Indústria, que tem como princípios o foco no negócio, orientação a processos, melhoria contínua, alinhamento sistêmico e compliance.

Uma das ações de grande relevância neste Regional, foi a implantação do novo Sistema de Gestão Integrada no âmbito institucional em 2020, onde a Unidade de Tecnologia da Informação do SENAI-DR/TO, vem dando sequência com apoio a sustentação e estabilização do referido sistema, e implementação das melhorias identificadas pelo Comitê de Governança de Processos do Sistema FIETO, onde contamos com suporte de uma empresa especializada.

### **3.1. Segurança da Informação**

A Segurança da Informação no âmbito da TI do SENAI-DR/TO, tem buscado a melhoria contínua do processo, através da implementação de mecanismos, medidas e controles, para garantir a segurança de sistemas e ambientes computacionais.

A Unidade de Tecnologia da Informação, através do seu corpo técnico, é responsável pela análise, estudo, implementação de soluções de segurança e monitoramento do ambiente.

Dispondo de ferramentas essenciais para provimento da segurança da informação, tais como: firewall, antivírus, solução de backup e redundância de servidores.

Responsável também pelo apoio e orientação aos colaboradores na utilização e operação dos recursos computacionais de hardware e software e adequação de estações de trabalho, além do uso seguro de dispositivos, soluções e recursos de TI, tendo como foco na sustentação e segurança do ambiente tecnológico.

Coordenado pela área de Compliance do Sistema FIETO, em 2021, foi realizada a construção e aprovação pela Alta Gestão da matriz de riscos, com vistas a identificação dos riscos inerentes a TI, para melhoria contínua do processo. Foi realizado o desdobramento das atividades de cada risco, bem como, definido os prazos para sua execução.

Foi aprovada a Política de Segurança da Informação em 08/03/2022, que tem por objetivo, estabelecer regras, práticas, diretrizes e procedimentos acerca da segurança da informação, com o objetivo de minimizar riscos de perdas ou violação de qualquer ativo de Tecnologia da Informação - TI, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações utilizadas no âmbito do Sistema FIETO.

As diretrizes de bloqueio de mídias removíveis foram detalhadas e elaborado documento, que será apresentado aos membros do Comitê de

Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO para posterior apresentação à Alta Gestão e ao Comitê de Compliance, uma vez que essa demanda do detalhamento surgiu neste Comitê, na reunião de 14/03/2022. Durante a 4ª Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, ocorrida em 07/12/2022, a Gerência da Unidade Corporativa de Tecnologia da Informação (UNITI) realizou comentários sobre as diretrizes de uso das mídias removíveis, sendo que na mesma data, foram encaminhados os seguintes documentos para análise do comitê de processos: a) Instrução de Trabalho de Incidentes de Segurança da Informação; b) Instrução de Trabalho Corporativa de Mídias Removíveis, sendo que esta última tem como objetivo *"Estabelecer diretrizes e orientação quanto a utilização de mídias de armazenamento removíveis, no âmbito do Sistema FIETO"*. A disseminação da Política de Segurança da Informação foi realizada pela equipe da Unidade Corporativa de Tecnologia e Informação em 13/05/2022.

Dentre as iniciativas realizadas durante o ano de 2022, vale destacar a realização de Avaliação de Segurança da Informação e *Pentest* (teste de vulnerabilidade), que foi realizada com o apoio da equipe de Segurança da Informação da Superintendência de Compliance e Integridade do Sistema Indústria, sendo executada pela ESI Cybersecurity intelligence no período de 11/07/2022 e 31/08/2022 por meio de um questionário contendo 215 perguntas, respondidas pela equipe da Unidade Corporativa de Tecnologia de Informação do Sistema FIETO (UNITI), com o apoio da consultoria especializada. O objetivo foi fornecer uma avaliação 360º de segurança da informação no Sistema FIETO, que permeou tanto quesitos técnicos (tecnologia da informação) quanto organizacionais (processos e pessoas), analisando a existência e a qualidade de processos e controles de segurança da informação de forma institucional. A partir do diagnóstico, a UNITI irá desenvolver planos de ação visando eliminar ou diminuir os gaps identificados. O Departamento Nacional, em conjunto com a consultoria especializada, apoiará na elaboração dos planos de ação e farão o

acompanhamento contínuo das melhorias, além de compartilhar as melhores práticas identificadas em outros Departamentos Regionais.

### **3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados**

O Sistema FIETO realizou a contratação de consultoria em 23/06/2021, sendo que, em 09/07/2021, ocorreu o Lançamento do Programa de Governança em Proteção de Dados do Sistema FIETO, que contou com a participação da Diretora do SENAI-DR/TO, da Superintendente do SESI-DR/TO, do Superintendente do IEL NR/TO e do Diretor Corporativo do Sistema FIETO. Na ocasião, o consultor, fez apresentação conceitual e histórico da LGPD, explicando a metodologia e cronograma de trabalho.

Ao final do 3º Trimestre de 2021, foram concluídas as entrevistas junto às unidades organizacionais, para identificação dos ativos e das não conformidades, sendo consolidadas as informações no Relatório de Diagnóstico Inicial, encaminhado em 30/09, para subsidiar a elaboração dos planos de ação. A partir do Relatório de Diagnóstico Inicial de Adequação à LGPD, foram realizadas reuniões com as Unidades Corporativas para o estabelecimento do Plano de Ação para residualização das não conformidades identificadas. A Encarregada de Dados do Sistema FIETO está realizando o monitoramento da execução do plano de ação. Em 22 de Novembro de 2021, foi instituído pela Portaria nº 086/2021, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, que está vinculado à Presidência do Sistema FIETO. O Presidente do Sistema FIETO desempenha o papel de controlador de dados, nos termos da LGPD.

O Comitê é responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, e suas atribuições são as seguintes:

- Coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do Sistema FIETO, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;
- Supervisionar a aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD em âmbito do Sistema FIETO;
- Promover a cultura e os conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais no Sistema FIETO;
- Assessorar a implementação das ações relacionadas à Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
- Avaliar os controles e incidentes relacionados;
- Propor e revisar políticas, normas, diretrizes, relatórios e documentos a qualquer tempo, quando necessário;
- Avaliar violações ou não conformidades com as políticas e normas de privacidade de dados e segurança da informação, e propor como tratá-las;
- Propor ou avaliar a adequação de diretrizes, controles, metodologias e processos inerentes à segurança da informação, tais como análise/avaliação de riscos e classificação da informação;
- Avaliar o resultado de análises, auditorias e incidentes de segurança da informação e propor ações preventivas ou corretivas;
- Assessorar os dirigentes e Encarregado de dados em assuntos relativos à segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- Apoiar as ações do Encarregado de Dados para implementação de boas práticas para garantia da segurança das informações e proteção de dados pessoais.



Objetivando subsidiar à adequação institucional a Lei Geral de Proteção de Dados, foram elaboradas e aprovadas no dia 25/02/2022, as seguintes políticas e procedimentos:

- ✓ PL.CO.07 – Política de Privacidade de Dados;
- ✓ PS.CO. 05 – Processo ANPD;
- ✓ PS.CO.06 – Gestão de Incidentes;
- ✓ PS.CO.07 – Tratamento de Incidentes;
- ✓ PS.CO.08 – Governança em Privacidade.

Em 10/03/2022, foi realizada a 1ª Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, coordenada pela Encarregada de Dados, tendo como pauta:

- ✓ Apresentação das Atribuições do Comitê;
- ✓ Apresentação do Inventário de Dados do Sistema FIETO concernente aos sistemas e processamento de dados em LGPD;
- ✓ Apresentação das Não Conformidades em LGPD e Planos de Ação respectivos;
- ✓ Apresentação da Política e dos Procedimentos em Privacidade de Dados;
- ✓ Apresentação da Matriz de Riscos em LGPD.

A 2ª Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, foi realizada em 14/06/2022, tendo como pauta, os seguintes temas: a) Apresentação do Relatório Final em LGPD; b) Explicação acerca do preenchimento das fichas de acompanhamento da Matriz de Riscos em LGPD.

A 3ª Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, foi realizada em 06/09/2022, tendo como pauta preliminar, os temas seguintes:

- ✓ Status do Adendo ao Relatório Final em LGPD;

- ✓ Explicação acerca da ferramenta de gestão de riscos, sistema informatizado (solução), contratado e em fase de implantação, que será empregado na gestão de riscos de compliance e LGPD, perfazendo a automatização da integração, do gerenciamento e do monitoramento das atividades e processos relacionados ao Programa de Privacidade das entidades do Sistema FIETO, prestação de serviços de suporte e capacitação, a exemplo do preenchimento das fichas de acompanhamento da Matriz de Riscos em LGPD.

A 4ª Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, foi realizada em 07/12/2022, tendo como pauta preliminar, os temas seguintes:

- ✓ Status do Adendo ao Relatório Final em LGPD;
- ✓ Comunicação do Programa de Privacidade de Dados.

Ressaltamos, que a norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – Técnicas de segurança para gestão da privacidade da informação - Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002, também estabelecem controles em relação a proteção de dados pessoais.

Destacamos, que um de seus controles é a exigência de documentação de todo o processo de avaliação de risco (cláusulas 5.4.1.2 ISO 27701 e 6.1.2 ISO 27001), chamado de metodologia de avaliação de risco.

Dessa forma, foi iniciada a construção da Matriz de Riscos em Fevereiro/2022, para identificação das ameaças e vulnerabilidades dos ativos contemplados no inventário, tendo sido finalizada em 19/05/2022.

Atualmente, resta pendente a operacionalização da ferramenta de gestão de riscos, por meio da qual serão detalhados os riscos, atividades de mitigação, prazos e monitoramento do status das ações por seus proprietários. Em dezembro de 2022, foi realizada a carga no sistema da planilha contemplando as ameaças e vulnerabilidades, restando finalizar os ajustes referentes aos

controles. Dessa forma, objetiva-se que a partir de janeiro de 2023, seja iniciada a operacionalização da ferramenta com enfoque na LGPD.

### 3.2.1 – Comunicação Interna do Programa de Proteção de Dados

Para o exercício 2022, no intuito de dar continuidade a disseminação e internalização do público interno em relação a Lei Geral de Proteção de Dados, foi elaborada uma série de 09 (nove) cards da Campanha intitulada “Minuto da Proteção de Dados II”, que iniciou a divulgação pelo endomarketing em 05/04/2022, tendo sido finalizada em 01/07/2022. No 4º Trimestre foi desenvolvida nova campanha para fortalecer a LGPD nas instituições. A seguir, incluímos alguns cards.

 <p><b>05. Pode ser negado ao titular, o pedido de eliminação de seus dados pessoais?</b></p> <p>Sim, pois existem casos excepcionais contidos na LGPD onde a eliminação dos dados não pode ser realizada.</p> <p>Vejamos: <b>Art. 16 da LGPD.</b></p> <p>São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</li> <li>II) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;</li> <li>III) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na lei, ou;</li> <li>IV) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.</li> </ul> <p><b>A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.</b></p> <p>Qualquer dúvida, entre em contato conosco:</p> <p><b>Juliana do Amaral Silva</b> Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO E-mail: <a href="mailto:dpo@sistemafieto.com.br">dpo@sistemafieto.com.br</a> Telefone: (63) 3229-5741</p> 	 <p><b>06. Você sabe o que é o Relatório de Impacto à Proteção de Dados – RIPD?</b></p> <p>O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD é um relatório elaborado pelo controlador, por determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD. Referido relatório deverá conter, as operações de tratamento de dados realizadas pelo controlador, como a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.</p> <p><b>A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.</b></p> <p>Qualquer dúvida, entre em contato conosco:</p> <p><b>Juliana do Amaral Silva</b> Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO E-mail: <a href="mailto:dpo@sistemafieto.com.br">dpo@sistemafieto.com.br</a> Telefone: (63) 3229-5741</p> 
--	--



**07. Quando o tratamento de Dados do titular será considerado irregular? Havendo irregularidade, quem será responsabilizado?**

O tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I – o modo pelo qual é realizado;
- II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III – as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.


Responde pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados o controlador ou o operador que, ao deixar de adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, der causa ao dano.

As hipóteses de violação do direito do titular no âmbito das relações de consumo permanecem sujeitas às regras de responsabilidade previstas na legislação pertinente.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

**Juliana do Amaral Silva**  
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5741




**08. Você já se perguntou se o seu empregador tem direito a monitorar suas mensagens de e-mails em conta corporativa?**

A 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) entendeu que não configura prova ilícita o monitoramento do e-mail corporativo do empregado – isto é, o acesso e a utilização pela empresa das mensagens eletrônicas do empregado em conta de e-mail de trabalho (RR – 1347-42.2014.5.12.0059, DEJT 26/06/2020).

Para o TST, o e-mail corporativo utilizado pelo empregado tem natureza jurídica de ferramenta de trabalho, pois fornecido pela empresa apenas para uso profissional. Por isso, pode a empresa rastrear-lo “tanto do ponto de vista formal (quantidade, horários de expedição, destinatários etc.) quanto sob o ângulo material ou de conteúdo”. Assim sendo, a utilização de tais e-mails como meio de prova não viola o art. 5º, X (inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem) e XII (inviolabilidade do sigilo da correspondência, comunicações e dados), da Constituição Federal. **Esse entendimento já foi há muito consolidado pelo TST, nos termos dos seguintes julgados:**

RR-613/2000-013-10-00.7, DJ de 10/06/2005; AIRR-1542/2005-055-02-40, DJ de 06/06/2008; AIRR-1461-48.2010.5.10.0003, DEJT 27/02/2015.

Para o TST, não viola o Art. 5º, XII, da CF/88, o monitoramento pelas empresas do conteúdo do e-mail corporativo, uma vez que cabe ao empregador que suporta os riscos da atividade produtiva zelar pelo correto uso dos meios que proporciona aos seus subordinados para o desempenho de suas funções.

Portanto, o e-mail corporativo ostenta a natureza jurídica de ferramenta de trabalho. Daí porque é permitido ao empregador monitorar e rastrear a atividade do empregado em e-mail corporativo, não cometendo o empregador, nesse caso, invasão de privacidade.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

**Juliana do Amaral Silva**  
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5741




**01. Você sabia que o TST (Tribunal Superior do Trabalho) entende que exigir antecedentes criminais para a contratação de um colaborador, quando desprovido de amparo legal para tanto, gera danos morais “in re ipsa” (presumido)?**

A exigência fere o princípio da finalidade, adequação e transparência.

Vejam os trechos do julgamento abaixo:

**RECURSO REPETITIVO TST – RR – 243000-58.2013.5.13.0023**

(...) Não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão em lei, da natureza do ofício ou do grau especial de fidedignidade exigido. 2. A exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidedignidade exigido, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (sem creches, asilos ou instituições afins), motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agronegócio no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas, trabalhadores que atuam com informações sigilosas. 3. A exigência de Certidão de Antecedentes Criminais, quando ausente alguma das justificativas supra, caracteriza dano moral “in re ipsa”, passível de indenização, independentemente de o candidato ao emprego ter ou não sido admitido? (RR-RR-243000-58.2013.5.13.0023, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJT 22/09/2017).

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

**Juliana do Amaral Silva**  
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5741




**02. Você sabia que o consentimento não é a base legal prioritária para o tratamento de dados pessoais?**

O consentimento é a primeira base legal (hipótese de autorização) constante na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, entretanto, não se trata de base legal prioritária, pois que não existe hierarquia entre as bases legais.

Assim, após a análise do caso concreto, deverá ser escolhida a base legal mais adequada para a realização do tratamento.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**



 <p><b>03. Você sabe qual é a base legal empregada para a realização de videomonitoramento de vias públicas, situação onde há a utilização das imagens das pessoas?</b></p> <p>A base legal utilizada é o cumprimento de obrigação legal ou regulatória. Nesse caso, os agentes públicos têm a autorização para a realização do tratamento de dados pessoais sem a autorização do titular, sendo esta uma obrigação regulamentar, uma vez que se tem uma resolução para tanto, como é o caso da Resolução nº 471, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta a fiscalização de trânsito por intermédio de monitoramento em estradas e rodovias.</p> <p><b>A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.</b></p> <p>Qualquer dúvida, entre em contato conosco:</p> <p>Juliana do Amaral Silva Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO E-mail: dpo@sistemafieto.com.br Telefone: (63) 3229-5741</p>  	 <p><b>04. Você sabe qual é a base legal empregada para a utilização de câmeras de segurança em estabelecimentos, situação onde há o uso das imagens das pessoas?</b></p> <p>É possível a utilização da base legal do legítimo interesse (quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro). Nesse caso, os estabelecimentos (controladores) podem realizar o tratamento de dados pessoais sem a autorização do titular, desde que o titular seja devidamente informado sobre a gravação, como através da fixação de uma placa informando "sortia, você está sendo filmado". O legítimo interesse no caso mencionado, é o simples interesse em manter o ambiente seguro e utilizar as filmagens para buscar os direitos que, eventualmente, forem lesados.</p> <p><b>A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.</b></p> <p>Qualquer dúvida, entre em contato conosco:</p> <p>Juliana do Amaral Silva Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO E-mail: dpo@sistemafieto.com.br Telefone: (63) 3229-5741</p>  
 <p><b>05. Você sabe qual é a relevância da divulgação da Política de Privacidade e do nome do (a) encarregado (a) de dados em site da empresa/instituição?</b></p> <p>Além de fazer uma das fases de adequação da empresa à LGPD, a existência da Política de Privacidade e a indicação do(a) encarregado(a) de dados no site, demonstram um primeiro sinal de adequação da empresa/instituição à LGPD, bem como observância ao princípio da transparência.</p> <p><b>A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.</b></p> <p>Qualquer dúvida, entre em contato conosco:</p> <p>Juliana do Amaral Silva Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO E-mail: dpo@sistemafieto.com.br Telefone: (63) 3229-5741</p>  	 <p><b>06. Você já se questionou o motivo da criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD? E, em virtude de que, as atribuições da ANPD não foram absorvidas pelo Poder Executivo?</b></p> <p>A criação de uma autoridade com autonomia técnica para atuar em determinada área, visa tirar essa atribuição do Poder Executivo e focar as tarefas junto a um ente com atuação mais específica e técnica, a fim de cumprir com ainda mais rigor os objetivos da LGPD, em relação a proteção de dados pessoais.</p> <p>Em linhas gerais, significa dizer que o Poder Executivo, já aglomera diversas funções atribuída pela Constituição Federal, e dada a complexidade de cada uma delas, a aglomeração de mais tarefas, ainda mais complexas, poderia impedir o atingimento dos objetivos da LGPD.</p> <p>Assim, a criação da ANPD, visa conferir mais expertise na atuação do órgão, cumprimento de metas internacionais e garantir que o Brasil não seja vítima de ataques cibernéticos, violando diretrizes de proteção de dados pessoais.</p> <p><b>A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.</b></p> <p>Qualquer dúvida, entre em contato conosco:</p> <p>Juliana do Amaral Silva Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO E-mail: dpo@sistemafieto.com.br Telefone: (63) 3229-5741</p>  



**07. Você já se perguntou qual é a importância da governança corporativa para a empresa/instituição, em se tratando da LGPD?**

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

Assim, os resultados do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados e um programa de governança corporativa, andam em conjunto para manter a cultura de proteção de dados dentro das instituições.

**Contamos com a colaboração de todos. Você faz parte desse projeto!**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5741





**08. Você sabe quais são as áreas e quais são os colaboradores que devem observância ao Programa de Governança em LGPD dentro da instituição/ empresa?**

Seguir devidamente a LGPD e preparar a empresa/ instituição para as demandas da Lei, exige a implementação de diversos novos processos e procedimentos dentro da empresa/ instituição.

Esses esforços são diários e devem alcançar toda área, cada colaborador, e não apenas aqueles diretamente envolvidos com a privacidade e segurança de dados. Mesmo quem não vai atuar com os processos da Lei deve entender seus pontos principais!

A LGPD recomenda a implementação de um programa de governança em privacidade, o qual deve demonstrar o comprometimento de toda a empresa/instituição na adoção de processos e políticas internas assegurando o cumprimento da Lei.

**Contamos com a colaboração de todos. Você faz parte desse projeto!**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5741





**09. Você sabe qual é o âmbito de aplicação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dentro da instituição/empresa?**

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD destaca que o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deve ser "aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, isto é, sob o controle da empresa/instituição, independentemente do modo como se realizou sua coleta" e, "adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados", entre outros pontos.

**Contamos com a colaboração de todos. Você faz parte desse projeto!**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5741



Além disso, em 2022, a Universidade Corporativa da Indústria (UNINDÚSTRIA) disponibilizou o curso Lei Geral de Proteção de Dados, com carga horária de 55 horas, a colaboradores que atuam com os principais processos afetados pela nova legislação, Lei nº 13.709/2018 ou que tenham amplo

conhecimento dos principais processos relevantes para fins da legislação em referência. De tal modo, participaram 22 (vinte e dois) colaboradores, sendo o curso concluído em agosto/2022, gerando um total de 1.210 horas de capacitação.

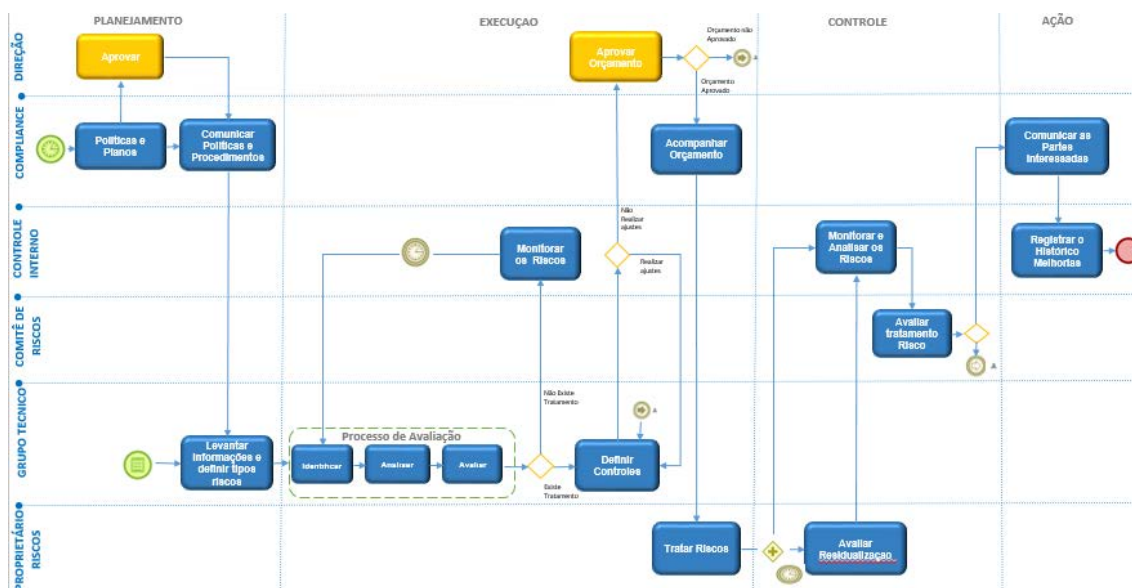
#### 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O SENAI Tocantins entende a importância da gestão de riscos, visando a avaliação de controles relacionados a eventos que poderão se materializar em riscos. Não obstante, todos os eventos que também poderão se materializar em riscos, que são nativos dos canais de denúncias, também são trabalhados visando identificar oportunidades de melhorias e desdobramentos de ações para tratamentos.

Assim, a Gestão de Riscos realizada pelo SENAI DR/TO contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da entidade.

Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SENAI – DR/TO.

O gerenciamento do risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais (proprietários dos riscos), observando a Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e o PS.CO.04 – Procedimento Sistêmico de Gestão de Riscos devidamente aprovados pela alta administração, conforme pode ser visualizado no fluxograma abaixo.



Em 16 de março de 2022 foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Compliance, na qual teve como pauta: 1) Apresentação do Status dos Encaminhamentos da última reunião; 2) Resultados do 3º Ciclo de Monitoramento da Matriz de Riscos; 3) Status do Monitoramento do Plano de Ação de Adequação à LGPD; 4) Proposta do Plano de Auditoria Interna para o exercício 2022; 5) Software de Gestão de Riscos e Compliance; 6) Informes da Rede de Transparência do Sistema Indústria.

No 2º trimestre, buscando o aprimoramento da gestão de riscos, a área de Compliance finalizou a adesão ao processo de licitação das entidades nacionais referente a implantação do Sistema de Gestão de Riscos e Compliance que proporcionará uma maturidade dos processos e estabelecimento de padrões e indicadores-chaves para análise e monitoramento dos planos de ação.

A implantação do Sistema de Gestão de Riscos e Compliance foi iniciada em 05 de Agosto, onde foi realizado o Workshop de Boas-Vindas da plataforma da Perinity GRC dos módulos de Riscos e Controles, Compliance e Gestão de Políticas, com a participação da equipe do compliance, tendo como pauta:

- ✓ Apresentação do cronograma detalhado da implantação;



- ✓ Relatório com o plano de trabalho;
- ✓ Recursos alocados no projeto de implantação;
- ✓ Apresentação do Projeto;
- ✓ Definição dos objetivos e próximos passos;
- ✓ Definição dos usuários chaves.

Em 16 de Agosto foi iniciado o ciclo de reuniões com o objetivo de entendimento do negócio, normativos implantados, estrutura organizacional, metodologia de riscos e demais informações para embasamento da implantação. Paralelamente a esta ação, a equipe do DR já realizou a leitura dos Guias de usabilidade do Core, Guia de Usabilidade de Riscos e Controles, além da preparação dos ambientes da ferramenta pela equipe da Perinity, sendo finalizada a etapa de integração, na qual a equipe da Unidade Corporativa de Tecnologia e Informação deu suporte à equipe da Perinity. Atualmente, a equipe de compliance está realizando o preenchimento das planilhas para execução das cargas de usuários, áreas, processos, riscos, fatores de riscos e controles. No período, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- ✓ Reunião para Entendimento do Negócio (Tirar Dúvidas sobre a Estrutura Organizacional) em 23/08/2022;
- ✓ Reunião para Apresentação da proposta inicial do Fluxo de Gestão de Riscos realizada em 26/08/2022;
- ✓ Reunião para Análise da Proposta Inicial do Fluxo de Gestão de Riscos realizada em 02/09/2022;
- ✓ Reunião para Apresentação do Case referente a Estrutura de Gestão de Riscos realizada em 06/09/2022;
- ✓ Treinamento do Core (Sistema GRC) realizado em 12/09/2022;
- ✓ Treinamento de Riscos (Sistema GRC) realizado em 13/09/2022;

- ✓ Reunião sobre o Entendimento da Operação atual do cliente, voltada para os processos de Compliance e Gestão de Políticas realizada em 14/09/2022;
- ✓ Reunião para Sanar Dúvidas sobre o Preenchimento das Planilhas para Carga Sistema GRC realizada em 14/09/2022 e 27/09/2022.
- ✓ Finalização do envio para a Perinity das informações da Instituição (logomarca, matriz de riscos, políticas e procedimentos, organograma, etc);
- ✓ Conclusão da Etapa de Parametrização.
- ✓ Carga das Planilhas de Usuários, Riscos e Fatores de Riscos, Fundamentos Legais, incluída a conferência e aprovação;
- ✓ Carga da Planilha de Controles realizada em dezembro/2022, ficando pendente ajustes pela empresa contratada, que será finalizado em janeiro/2023.

## 5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Os desafios para estruturação do Programa de Compliance e Integridade do Departamento Regional do SENAI Tocantins foram superados em 2021, com a conclusão dos trabalhos de implantação do Programa, baseado em ações de controle voltados à conduta ética e integridade sistêmica.

A implementação está amparada nos termos do que previu a Resolução SENAI/CN nº 018/2019, que inaugurou o tema na casa e estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da Entidade. Desde então, a Entidade, com apoio de suas unidades organizacionais, trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno do SENAI-DR/TO, com foco em eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

O Programa de Compliance e Integridade consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas, incluindo o ambiente de controle interno, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

No SENAI Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

O Programa de Compliance e Integridade do SENAI Tocantins também preceitua a defesa dos valores democráticos, éticos, a livre iniciativa, a transparência e a promoção do desenvolvimento e reconhecimento profissional, porque acredita que ser ético é também promover esforços para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, igualitária e que prioriza a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Destacamos, nesse contexto, a instrumentalização dos processos relacionados à transparência enquanto valor que direciona o interesse permanente da Entidade ao diálogo aberto com a sociedade, garantindo o acesso às informações relevantes.

Nesse sentido, a publicação deste Relatório de Controle Interno materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de Compliance e Integridade.

O Programa está estruturado em NOVE EIXOS, conforme demonstram as figuras a seguir.



Foi criada pela Superintendência de Compliance e Integridade a Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria como iniciativa para promover conhecimento, experiências e a troca de informações e melhores práticas de compliance no âmbito da Entidade Nacional e os Departamentos Regionais.

A Rede Colaborativa é responsável por promover a interlocução e a manutenção do debate institucional sobre o tema, viabilizando o acesso a conteúdo, experiências, informações, capacitações e o incentivo ao debate entre os integrantes da rede.

É formada pelo Fórum Nacional, reunindo representantes de todos os Departamentos Nacional e Regionais do SENAI, pelo Conselho Técnico, órgão permanente de assessoramento e pelos Comitês Setoriais temporários, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

O SENAI Tocantins é representado pelo seu Compliance Officer, que mensalmente participa das reuniões e participando dos debates e discussões com a finalidade de padronização de diretrizes, metodologias, atuação do compliance, soluções tecnológicas e identificação de melhorias da maturidade do Programa de Compliance.

No que tange às agendas de Compliance e Integridade, no primeiro semestre de 2022 o SENAI/DN promoveu ações internas focadas na disseminação

e acultramento do comportamento ético, por meio de divulgação pelo endomarketing de cards focados no Código de Conduta e Ética, pois consiste em uma importante ferramenta normativa integrada e estruturante do Programa de Compliance e Integridade, que objetiva orientar que o SENAI Tocantins por meio de seus dirigentes, colaboradores, representantes designados e terceiros ajam com ética e em conformidade às leis e normas vigentes.

Em relação ao processo de Due Diligence, além de abranger os processos licitatórios, termos de cooperação, convênios e congêneres, foi incluído no processo de cadastro e recadastramento de fornecedores, sendo acrescentadas também na relação de documentação as Certidões Correção da CGU e a Consolidada do Tribunal de Contas da União, que serão verificadas no ato da efetivação dos pagamentos.

No que tange às agendas de Compliance e Integridade, no primeiro semestre de 2022 o SENAI Tocantins promoveu ações internas focadas na disseminação e acultramento do comportamento ético, por meio de divulgação pelo endomarketing de cards focados no Código de Conduta e Ética, pois consiste em uma importante ferramenta normativa integrada e estruturante do Programa de Compliance e Integridade, que objetiva orientar que o SENAI Tocantins por meio de seus dirigentes, colaboradores, representantes designados e terceiros ajam com ética e em conformidade às leis e normas vigentes.

Em relação ao processo de Due Diligence, o mesmo está sendo expandido para ser realizado também no momento de cadastro e recadastramento de fornecedores, além de ser acrescentada na relação de documentação (Ex: Certidões Correlacional da CGU e Consolidada do Tribunal de Contas da União) a ser verificada durante o processo de pagamento. No processo de revisão dos procedimentos sistêmicos corporativos, está ocorrendo o alinhamento com as políticas e procedimentos de compliance.

## 5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização

Para o exercício de 2022, dando continuidade ao trabalho de disseminação e aculturação institucional sobre temas vinculados ao Programa de Compliance e Integridade, a fim de valorizar a cultura ética e transparência do Sistema FIETO, foi desenvolvida uma série de 12 (doze) cards que iniciaram sua divulgação no endomarketing a partir de 08/03/2022.





## 6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Em razão do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações. A equipe de Compliance conjuntamente com as Unidades Corporativas iniciaram a revisão dos procedimentos e instruções de trabalho, aproveitando este momento para alinhamento dos normativos às políticas e procedimentos de Compliance e com o Código de Conduta e Ética do Sistema FIEITO. Dentre os normativos revisados até o 4º Trimestre de 2022, temos:

- ✓ IT.CP.03 - Controle de Receita nas Unidades Operacionais
- ✓ IT.CP.04 – Fechamento de Caixa
- ✓ IT.CP.13 - Especificação de Aquisição de Materiais, Bens e Serviços
- ✓ IT.CP.14 - Compra Direta
- ✓ IT.CP.15 - Assessoria de Comunicação e Imprensa
- ✓ IT.CP.16 - Criação Documentos com Credencial de Sigilo
- ✓ IT.CP.17 - Alteração Credencial Sigilo Docflow
- ✓ IT.CP.018 - Acesso as Dependências Físicas do Sistema FIEITO

- ✓ PS.CP.04 –Administração Financeira
- ✓ PS.CP 21 - Licitação e Contratos

## 7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

A atuação do SENAI é realizada por meio das pessoas e, por isso, se faz importante cuidar e atualizar permanentemente os conhecimentos e competências. O desenvolvimento e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios, conceitos e aplicações de tecnologias.

A Educação Corporativa é um dos principais elementos de transformação dos processos estruturantes que contribuem diretamente para o autodesenvolvimento e a qualidade dos serviços. Em 2022, dando continuidade ao processo de formação da equipe de compliance e LGPD, foram concluídas as capacitações seguintes:

- ✓ Formação Profissional de Gestor de Riscos Organizacionais com Foco na ISO 31.000, promovido pela Tradius Brasil, realizado no período de 07 a 10 de Fevereiro de 2022, tendo participado os colaboradores: Aurivan de Castro, Sundar Singh Borges de Jesus e Juliana do Amaral Silva.
- ✓ Prevenção e Combate ao Assédio: Práticas e Modelos para Implantação, promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e o Instituto Serzedello Corrêa, realizado em 05/05/2022, tendo participado os colaboradores: Aurivan de Castro e Sundar Singh Borges de Jesus.
- ✓ Curso de Monitoramento de Programas de Compliance, promovido pela Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria e UNINDÚSTRIA, no período de 03 a 16/06/2022, tendo participado os colaboradores: Aurivan de Castro e Juliana do Amaral Silva.
- ✓ Curso Compliance Anticorrupção (CPC-A), promovido pela Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria, sendo ministrado pela



- Legal, Ethics e Compliance (LEC) no período de 03/05 a 02/06/2022, tendo participado o colaborador Sundar Singh Borges de Jesus.
- ✔ 134º Curso Online de Capacitação e 123º de Certificação em Ouvidoria, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores, realizado no período de 06 a 08/06/2022, tendo participado o colaborador Sundar Singh Borges de Jesus.
  - ✔ 6º Congresso Pacto pelo Brasil – Edição 2022 promovido pelo Sistema de Observatórios Sociais do Brasil (OSB) no período de 26/04 a 28/07/2022, tendo participado o colaborador Aurivan de Castro, Compliance Officer do Sistema FIETO.
  - ✔ 1º Encontro de Gestores de Compliance do Sistema Indústria, realizado pela Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria, ocorrido em 23/08/2022, tendo participado os colaboradores: Aurivan de Castro (CCO) e Sundar Singh Borges de Jesus (Técnico em Compliance);
  - ✔ Capacitação de Preparação para o Exame Nacional ISO 31.000 Gestão de Riscos para obtenção da Certificação Profissional Internacional C31000, realizada pela QSP e Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria, com carga horária de 24 horas/aula, no período de 10 a 24/10/2022, tendo participado os colaboradores: Aurivan de Castro (CCO) e Sundar Singh Borges de Jesus (Técnico em Compliance);
  - ✔ 2ª Etapa do Programa Nacional da Prevenção à Corrupção: Transparência promovido pelo Tribunal de Contas da União, com carga horária de 2 horas/aula, ocorrida no dia 20/10/2022, tendo participado o colaborador Aurivan de Castro, Compliance Officer do Sistema FIETO.
  - ✔ Workshop Gestão de Denúncias e Investigações Corporativas: Vivências Práticas promovido pela Escola Superior de Ética, Negócios e Integridade, Ouvidor Digital e Saavedra Advogados em 03/11/2022, com carga horária de 2 horas/aula, tendo participado o colaborador Aurivan de Castro, Compliance Officer do Sistema FIETO.

- ✓ Curso ISO 22.301:2019 – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios realizado pela QAcademy, com carga horária de 16 horas/aula, finalizado em 30/11/2022, tendo participado os colaboradores: Aurivan de Castro (CCO) e Sundar Singh Borges de Jesus (Técnico em Compliance);
- ✓ Curso ISO 19.011:2018 – Diretrizes para Auditorias de Sistemas de Gestão promovido pela QAcademy, no período de 08/06 a 06/12/2022, com carga horária de 8 horas/aula, tendo participado o colaborador Aurivan de Castro, Compliance Officer do Sistema FIETO.
- ✓ Curso Auditor Líder ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade promovido pela Q Academy, no período de 08/06 a 06/12/2022, com carga horária de 42 horas/aula, tendo participado o colaborador Aurivan de Castro, Compliance Officer do Sistema FIETO.
- ✓ 3ª Edição do KPMG Compliance SUMMIT realizado de 06 a 08/12/2022, com carga horária de 10h30m horas/aula, tendo participado o colaborador Aurivan de Castro, Compliance Officer do Sistema FIETO.

As ações de educação corporativa estão vinculadas ao Objetivo Estratégico Desenvolver e Gerir Conhecimentos e Competências com vistas ao futuro dos negócios e à redução de assimetrias regionais. Dessa forma, a Unidade Corporativa de Gestão de Pessoas tem o papel de estimular os colaboradores a participarem de cursos e webinars promovidos pela Universidade Corporativa do Sistema Indústria (UNINDÚSTRIA). Até o 4º Trimestre, apurou-se 116 colaboradores (as), gerando um total de *2.280 horas/capacitação*, ou seja, média de *19,6 hs* capacitação por colaborador, conforme Quadro 1.

Abaixo, segue o quadro contendo a quantidade de colaboradores e o número de horas já realizadas em capacitações relacionadas aos temas de compliance, ética, integridade, LGPD e Assédio, ofertados pela UNINDÚSTRIA.

**Quadro 1: Capacitações em Temas e de Compliance e LGPD realizadas na UNINDÚSTRIA - 2022**

Descrição do Curso	Quantidade	Horas
Conhecendo Compliance nas Organizações	8	128
Consequências do assédio no trabalho	28	672
Desvendando o Compliance	4	24
Ética: Como ser bem-sucedido em nossas escolhas	21	42
Ética e Relações Interpessoais na Educação	15	150
LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (2hs)	17	34
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (55 Horas)	22	1.210
Tópicos Avançados de Compliance	1	20
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>2.280</b>

Fonte: UNIGEP, Relatório de Capacitações UNINDÚSTRIA. Dezembro/2022.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

[www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br)